



Decreto Nº 35 - de 05 de Junho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.2.0037 - 3.3.90.30 Eventos E Festas Populares ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 600,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 600,00

Total Geral ----- R\$ 600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 3.1.90.16 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 600,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 600,00

Total Geral ----- R\$ 600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de Junho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal